

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 644/2018, Convite nº 019/2018 - SEMOB.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e HGH EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME.
- 4 – Objeto: Serviços de reforma do laboratório e reforço estrutural no castelo d'água na Estação de Tratamento de água em Barra do Furado, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e redução de valor, com fundamento no Art. 57 I c/c 65, II, "d", ambos da Lei 8.666/93.
- 6- Prazo do Aditivo: 30 (trinta) dias.
- 7 – Valor da Redução: R\$ 4.231,25 (quatro mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Quissamã (RJ), 19 de outubro de 2018.

Francisco Roberto de Siqueira Júnior
Secretário Municipal de Obras, Serv. Públicos e Urbanismo

Geral: (024) 768-1021

Gabinete: (024) 768-1130

Fax (024) 768-1120



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 11078/2017, Tomada de Preços nº 001/2018 - SEMED.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e WINCLER CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI – ME.
- 4 – Objeto: Serviços de reforma, manutenção e ampliação para a Escola Municipal Délfica de Carvalho Wagner, localizada na Avenida Francisco Manhães da Boa Morte, 320, Barra do Furado, Quissamã, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II c/c 65, I, b, § 1º, ambos da Lei 8.666/93.
- 6- Prazo do Aditivo: 60 (sessenta) dias.
- 7 – Valor do Aditivo: R\$ 35.115,41 (trinta e cinco mil, cento e quinze reais e quarenta e um centavos).

Quissamã (RJ), 19 de outubro de 2018.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Geral: (024) 768-1021 Gabinete: (024) 768-1130 Fax (024) 768-1120



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 122/2018
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1778/2018 – Pregão Presencial nº 128/2018 – Processo nº 7351/2018 – SEMED.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e ARS REIS SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA.
- 4 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (salsicha tipo hot dog), para consumo na Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência que integra este contrato.
- 5 - Prazo do Contrato: 05 (cinco) meses.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 05 (cinco) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 38.650,50 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Quissamã (RJ), 19 de outubro de 2018.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 127/2018
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 2180/2018 – Convite nº 089/2018 – Processo nº 8733/2018 – Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e FABIANA DA SILVA MACHADO RIBEIRO.
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas de dança (balé baby class e dança de zumba), conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 - Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 46.310,00 (quarenta e seis mil, trezentos e dez reais).

Quissamã (RJ), 19 de outubro de 2018.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.780 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.160.100,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.160.100,00 (três milhões, cento e sessenta mil cem reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 19 de outubro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02 - 01.031.0004.1.051	4	4490.52	25.000,00	
10.02 - 01.031.0004.2.090	6	3390.30	15.000,00	
10.02 - 01.031.0004.2.095	11	3390.14	8.000,00	
10.02 - 01.031.0004.2.095	9	3190.11		48.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01 - 04.122.0029.2.095	20	3190.11	133.000,00	
17.01 - 04.131.0029.2.095	30	3190.11	30.000,00	
18.01 - 04.122.0029.2.095	40	3190.11	105.000,00	
18.01 - 04.122.0029.2.095	43	3390.14	5.000,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	120	3190.11	193.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	194	3190.11	142.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	217	3190.11	83.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	263	3190.11	117.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	266	3390.14	3.000,00	
29.01 - 11.333.0061.1.014	272	4490.52	2.500,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	298	3190.11	128.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	300	3190.13	37.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	304	3390.14	7.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	316	3190.11	232.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	318	3190.13	70.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.134	353	3390.30	34.500,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	362	3190.13	219.000,00	
33.01 - 12.362.0021.2.135	368	3390.30	11.500,00	
33.01 - 12.364.0023.2.126	379	3390.18	30.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	419	3190.13	39.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	441	3190.11	26.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	443	3190.13	7.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.132	459	3390.30	2.500,00	
33.01 - 12.365.0019.2.133	464	3390.30	12.500,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	477	3190.13	56.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	482	3190.13	36.000,00	

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
33.01 - 12.366.0040.2.222	502	3190.13	4.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	508	3190.11	58.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	509	3190.13	15.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	817	3190.11	53.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	820	3390.14	5.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	821	3390.30	12.000,00	
40.01 - 20.601.0027.2.092	835	3390.39	4.200,00	
40.01 - 20.601.0027.2.119	837	3390.30	4.400,00	
18.01 - 04.122.0029.2.095	44	3390.30		5.000,00
28.01 - 99.999.9999.9.999	260	9999.99		2.718.000,00
29.01 - 11.695.0026.2.185	281	3390.39		5.500,00
33.01 - 12.361.0020.2.009	292	3390.30		30.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.134	356	3390.39		34.500,00
33.01 - 12.362.0021.2.135	369	3390.39		11.500,00
33.01 - 12.365.0019.2.132	462	3390.39		2.500,00
33.01 - 12.365.0019.2.133	466	3390.39		12.500,00
33.01 - 12.366.0040.2.008	486	3390.30		7.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	823	3390.36		21.400,00
40.01 - 20.601.0027.2.092	833	3390.30		4.200,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	524	3190.11	73.000,00	
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	629	3190.04	71.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	667	3190.11	220.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	669	3190.13	48.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	671	3390.30	260.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	698	3190.11	523.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	678	3390.39		170.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	685	3390.30		10.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	686	3390.39		30.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.192	689	3390.30		10.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.192	690	3390.32		40.000,00
TOTAL			3.160.100,00	3.160.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.564 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.780/2018 de 19 de outubro de 2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.160.100,00 (três milhões cento e sessenta mil cem reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 19 de outubro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02 - 01.031.0004.1.051	4	4490.52	25.000,00	
10.02 - 01.031.0004.2.090	6	3390.30	15.000,00	
10.02 - 01.031.0004.2.095	11	3390.14	8.000,00	
10.02 - 01.031.0004.2.095	9	3190.11		48.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL

16.01 - 04.122.0029.2.095	20	3190.11	133.000,00	
17.01 - 04.131.0029.2.095	30	3190.11	30.000,00	
18.01 - 04.122.0029.2.095	40	3190.11	105.000,00	
18.01 - 04.122.0029.2.095	43	3390.14	5.000,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	120	3190.11	193.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	194	3190.11	142.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	217	3190.11	83.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	263	3190.11	117.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	266	3390.14	3.000,00	
29.01 - 11.333.0061.1.014	272	4490.52	2.500,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	298	3190.11	128.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	300	3190.13	37.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	304	3390.14	7.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	316	3190.11	232.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	318	3190.13	70.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.134	353	3390.30	34.500,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	362	3190.13	219.000,00	
33.01 - 12.362.0021.2.135	368	3390.30	11.500,00	
33.01 - 12.364.0023.2.126	379	3390.18	30.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	419	3190.13	39.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	441	3190.11	26.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	443	3190.13	7.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.132	459	3390.30	2.500,00	
33.01 - 12.365.0019.2.133	464	3390.30	12.500,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	477	3190.13	56.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	482	3190.13	36.000,00	

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
33.01 - 12.366.0040.2.222	502	3190.13	4.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	508	3190.11	58.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	509	3190.13	15.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	817	3190.11	53.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	820	3390.14	5.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	821	3390.30	12.000,00	
40.01 - 20.601.0027.2.092	835	3390.39	4.200,00	
40.01 - 20.601.0027.2.119	837	3390.30	4.400,00	
18.01 - 04.122.0029.2.095	44	3390.30		5.000,00
28.01 - 99.999.9999.9.999	260	9999.99		2.718.000,00
29.01 - 11.695.0026.2.185	281	3390.39		5.500,00
33.01 - 12.361.0020.2.009	292	3390.30		30.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.134	356	3390.39		34.500,00
33.01 - 12.362.0021.2.135	369	3390.39		11.500,00
33.01 - 12.365.0019.2.132	462	3390.39		2.500,00
33.01 - 12.365.0019.2.133	466	3390.39		12.500,00
33.01 - 12.366.0040.2.008	486	3390.30		7.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	823	3390.36		21.400,00
40.01 - 20.601.0027.2.092	833	3390.30		4.200,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	524	3190.11	73.000,00	
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	629	3190.04	71.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	667	3190.11	220.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	669	3190.13	48.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	671	3390.30	260.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	698	3190.11	523.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	678	3390.39		170.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	685	3390.30		10.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	686	3390.39		30.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.192	689	3390.30		10.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.192	690	3390.32		40.000,00
TOTAL			3.160.100,00	3.160.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 128/2018
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 2180/2018 – Convite nº 089/2018 – Processo nº 8733/2018 – Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer.
- 3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e KAMILA LUIS DE OLIVEIRA.
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas de dança (dança de salão), conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 - Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais).

Quissamã (RJ), 19 de outubro de 2018.

Amanda Fragoço Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 129/2018
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 2180/2018 – Convite nº 089/2018 – Processo nº 8733/2018 – Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e ALAN SIQUEIRA MARTINS.
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas de dança (hip hop), conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 - Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos).

Quissamã (RJ), 19 de outubro de 2018.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 1395/2018, Tomada de Preços nº 002/2018 - SEMED.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e WINCLER CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI – ME.
- 4 – Objeto: Serviço de reforma, manutenção e construção de cobertura para a Escola Municipal Regina Celi, localizada na Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 205 – Caxias, Quissamã, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II c/c 65, I, b, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 - Prazo do Aditivo: 60 (sessenta) dias.
- 7 – Valor do Aditivo: R\$ 27.242,85 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Quissamã (RJ), 19 de outubro de 2018.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Geral: (024) 768-1021 Gabinete: (024) 768-1130 Fax (024) 768-1120

PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br

20 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: 02 Nº: 578

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Alexandre de Souza Santos

(1º Secretário)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(2º Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Leone Cordeiro da Conceição

(Vereador)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

Cássio Marins Reis

(Vereador)



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resolução 165/2018.

EMENTA: Altera os valores do anexo I da Resolução de nº 149/2013 que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores da Câmara Municipal de Quissamã.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- O valor da diária referente a alimentação e pousada, constante no anexo I da Resolução 149/2013, devida aos servidores da Câmara Municipal de Quissamã, passará a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I

Tabela I

Valores correspondentes ao que trata o art. 2º da Resolução 149/2013, atinentes a alimentação.

ITEM	TIPO DE DESPESA	VALOR DA DIÁRIA
I	Alimentação	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
II	Alimentação	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
III	Alimentação	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – Quissamã – RJ
CEP: 28735-000 Tels.: (22) 2768-1020 / 2768-1024 Fax. (22) 2768-1224

Tabela II

Valores correspondentes ao que trata o art. 3º da Resolução 149/2013, atinentes a alimentação – Pousada /Hospedagem.

ITEM	TIPO DE DESPESA	VALOR DA DIÁRIA
I	Alimentação- Pousada/ Hospedagem	R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
II	Alimentação- Pousada/ Hospedagem	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 01 de outubro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Luciano Pessanha
Presidente

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – Quissamã – RJ
CEP: 28735-000 Tels.: (22) 2768-1020 / 2763-1024 Fax. (22) 2768-1224